



Pejotização e Aposentadoria

Impactos da substituição do vínculo CLT por
Pessoa Jurídica nos direitos previdenciários

JOSEANE ZANARDI PARODI

Dados sobre o avanço da pejetização

Entre 2017 e 2023: aumento de mais de 45% de trabalhadores por conta própria com CNPJ

Participação na força de trabalho cresceu de 4,4% (2017) para 6,5% (2023).

Setores mais afetados: saúde, educação, serviços financeiros e tecnologia.

Esses trabalhadores possuem rendimentos maiores que média, mas menor proteção social.

Consequências para o Estado/INSS

Pejotização reduz a arrecadação previdenciária e do Imposto de Renda.

Uso de empresas no Simples Nacional reduz tributos pagos.

Perda de contribuição patronal: 20% sobre folha desaparece.

Lucros distribuídos são isentos de IR — fuga do dever de solidariedade tributária.

Consequências para o Trabalhador

Perda de qualidade de segurado após 12 a 36 meses sem contribuição ao INSS.

Não acesso a benefícios como auxílio-doença, invalidez, maternidade e pensão por morte.

MEI tem direitos limitados e alíquota reduzida, mas não garante aposentadoria por tempo.

Consequências para o Trabalhador

Dependência de planejamento correto: pró-labore e contabilidade separada.

Perda da Qualidade de Segurado

Antes de perder essa qualidade, ele conta com o chamado **período de graça**, que é o tempo em que ainda mantém os direitos, mesmo sem contribuir.

Principais períodos de graça:

- **12 meses:** para quem deixa de contribuir, em geral.
- **24 meses:** se o segurado já tiver mais de 120 contribuições mensais sem perda da qualidade.
- **36 meses:** se, além das 120 contribuições, o segurado estiver desempregado (comprovado).
- **3 meses:** para o segurado facultativo (ex: dona de casa que paga por conta própria).

O período de graça **começa no mês seguinte ao da última contribuição.**

 **Importante:**

- **A qualidade de segurado pode ser recuperada com apenas uma nova contribuição** (exceto em alguns casos como auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, que exigem carência mínima).
- **Durante o período de graça, o segurado mantém todos os direitos previdenciários.**

Direitos do MEI no INSS – Resumo

O **Microempreendedor Individual (MEI)**, ao pagar a guia mensal (DAS), contribui com **5% do salário mínimo** para a Previdência Social. Isso garante **cobertura previdenciária básica**, com acesso a diversos benefícios.

✓ Principais direitos do MEI no INSS:

1. Aposentadoria por idade

1. Mulheres: 62 anos | Homens: 65 anos
2. Com pelo menos **15 anos de contribuição** (180 meses de carência)

- **Auxílio-doença**
- Precisa de **12 contribuições** e estar com a qualidade de segurado

- **Aposentadoria por invalidez**
- Também exige 12 contribuições, salvo em casos de acidente ou doença grave

Importante saber:

- O MEI **não tem direito à aposentadoria por tempo de contribuição** com alíquota de 5% — para isso, precisa **complementar a contribuição para 20%** como contribuinte individual.
- Para manter os direitos, é essencial que o DAS esteja **pago em dia**.

TODO CONTRIBUINTE MEI VAI SE APOSENTAR APENAS COM SÁLABRIO MÍNIMO? FAKE

✓ Como é feito o cálculo?

1. Salário de benefício:

2.

É a **média de 100% de todos os salários de contribuição** desde julho de 1994 (sem descartar os 20% menores, como era antes da reforma).

3. Aplicação do percentual da aposentadoria:

1. O segurado começa com **60% da média**;
2. Acrescenta **2% para cada ano de contribuição acima de 20 anos (homem) ou 15 anos (mulher)**.

⚠ Exemplo:

- Uma mulher com **25 anos de contribuição**:
 - Média salarial: R\$ 3.000,00
 - Cálculo: $60\% + (10 \text{ anos} \times 2\%) = 80\%$ da média
 - **RMI = R\$ 2.400,00**

OBRIGATORIEDADE DE FIXAR PRO LABORE PARA

EMPRESÁRIO FORA DO MEI – SIMPLES OU OUTRA MODALIDADE

Pró-Labore: O Que Você Precisa Saber

1. O Sócio que Trabalha Deve Receber Pró-Labore?

- **Nem sempre.** Se a empresa não tem condição financeira, não há obrigatoriedade de pagamento.
- **Se houver distribuição de lucros, o pagamento do pró-labore é obrigatório.**

- A Receita Federal determina que, se um sócio recebe alguma remuneração, parte dela deve ser considerada pró-labore.
- Exceções:
 - Sócios que **não trabalham** na empresa podem receber apenas distribuição de lucros.
 - Empresas sem condição financeira para pagar qualquer remuneração aos sócios.
- **Sócio-administrador deve receber pró-labore.**

A Solução de Consulta nº 10005/2017, ponderou que o sócio que preste serviços à sociedade da qual seja sócio e que receba qualquer tipo de remuneração deve obrigatoriamente considerar que parte dessa remuneração tem natureza jurídica de retribuição pelo trabalho (pró-labore), não sendo possível considerar todo o montante pago a este sócio como distribuição de lucro.

QUANTO PAGAR DE PRÓ-LABORE?

- **Não há um valor fixo.** Mas ele deve estar entre:
 - **Salário mínimo** (valor mínimo obrigatório);
 - **Valor de mercado** de um profissional com as mesmas habilidades.
- **Fatores a considerar:**
 - Quanto maior o pró-labore, menor o risco de questionamento fiscal.
 - O valor influencia na contribuição ao INSS e na aposentadoria.
 - No Lucro Real, o pró-labore pode ser deduzido do IRPJ e CSLL.

Pontos de Atenção no Contrato Social

- **O contrato social pode obrigar o pagamento de pró-labore?** Se sim, a regra deve ser seguida.

QUANTO PAGAR DE PRÓ-LABORE?

- **Distribuição de lucros:**

- Se prevista apenas anualmente, não pode haver adiantamento dentro do ano.
- Se a distribuição for desproporcional entre sócios, pode ser interpretada como pró-labore e ser tributada.

4. Importância da Contabilidade

- **Para distribuir lucros, a contabilidade deve estar em dia e registrada.**

- **A contabilidade deve separar claramente:**

- Pró-labore
- Distribuição de lucros

- **Se os lucros distribuídos ultrapassarem o registrado na contabilidade, o excedente será tributado.**

- **Empresas com débitos tributários federais não podem distribuir lucros sob pena de multa.**

Caso real: Reginaldo

Presta serviços como PJ desde 2016, deixou de contribuir ao INSS.

Perdeu qualidade de segurado: sem direito a auxílio, aposentadoria ou pensão.

Sem direito adquirido na Reforma da Previdência de 2019.
Precisa retomar contribuições imediatamente para reconstruir direitos.

DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO QUE O CONSULENTE IRÁ ATINGIR

Regra de 100% pedágio em 30/05/2035

Considerando o tempo de contribuição até a data da reforma em 2019, e a retomada das contribuições mensais a partir de agora, temos os seguintes cenários, a depender dos valores de contribuição a ser escolhido.

Então a regra que chegará primeiro será de 100% do pedágio, onde teremos o seguinte cenário:

SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO	PRO LABORE S.M 1.518,00	PRO LABORE DE R\$ 2.800,00	PRO LABORE DE R\$ 4.000,00	PRO LABORE TETO MÁXIMO R\$ 8.157,00
RENDA MENSAL INICIAL	R\$ 5.368,26 (SEM CORREÇÃO)	R\$ 5.772,40 (SEM CORREÇÃO)	R\$ 6.150,70 (SEM CORREÇÃO)	R\$ 7.461,30 (SEM CORREÇÃO)
INVESTIMENTO 20% + 11% CONFORME ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	R\$ 57.881,34	R\$ 106.764,40	R\$ 152.520,00	311.026,41
RETORNO PELA EXPECTATIVA DE VIDA	R\$ 1.402.726,34	R\$ 1.508.328,12	R\$ 1.607.177,91	R\$ 1.949.637,69

IMPACTOS DAS CONTRIBUIÇÕES NO CÁLCULO DE AUXÍLIO INCAPACIDADE

Como é calculado o Auxílio por Incapacidade Temporária (antigo Auxílio-Doença)?

Definição do Período de Cálculo

- São consideradas todas as contribuições feitas a partir de **julho/1994**, desde que sejam **iguais ou superiores ao salário mínimo**.

Cálculo do Salário de Benefício

- A média aritmética **simples** de **todos os salários de contribuição e remunerações** desde julho/1994 é utilizada para definir o **salário de benefício**.

Definição da Renda Mensal Inicial

- O valor do benefício será **91% do salário de benefício**.
- O benefício **não pode ultrapassar a média dos 12 últimos salários de contribuição**.
- Também não pode ser **menor que o salário mínimo (R\$ 1.518,00)** nem maior que o **teto previdenciário (R\$ 8.157,00)**.

Exemplo Prático:

- Média dos salários de contribuição: **R\$ 3.500,00**
- 91% da média: **R\$ 3.185,00** (valor do benefício, sujeito aos limites mencionados)

Exemplo de Limitação pelo Valor dos Últimos 12 Meses

- Média dos salários de contribuição: **R\$ 3.500,00**
- Últimos 12 meses com contribuições no salário mínimo (R\$ 1.518,00)
- Média dos 12 últimos meses: **R\$ 1.518,00**

- Valor final do benefício: **SERÁ DE UM SALÁRIO MÍNIMO.**

Conclusão e Recomendação

Pejotização pode ser útil economicamente, mas impõe riscos significativos ao trabalhador.

Sem contribuições formais, não há acesso à aposentadoria nem benefícios.

Planejamento previdenciário é essencial para quem atua como PJ.

Regularizar pró-labore, manter contabilidade em dia e contribuir mensalmente vai garantir o acesso ao sistema previdenciário.



JOSEANE ZANARDI PARODI



Advogada e Professora;

Presidente da Comissão Especial de Direito Previdenciário da OAB/SP;

Diretora de Processo Administrativo e Coordenadora da Região Sudeste do IBDP;

**Pós Graduada em Direito Previdenciário – EPD;
MBA em Planejamento Previdenciário – ICDS;**

"Previdência não é só
aposentadoria. É estratégia de
vida."

OBRIGADA!



joseanezanardi@uol.com.br



@joseanezanardi

